



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**LEI N.º 18/2013**  
**DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

**“Modifica e Reajusta as Tabelas Vencimentais 01, 02 e 03 dos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Inhapi/AL, e dá outras providências.”**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

**Art 1.º** - Ficam modificadas e realinhadas as Tabelas Vencimentais 01, 02 e 03 constantes da Lei Municipal do ano/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos servidores *da Secretaria Municipal de Educação de Inhapi/AL*, substituindo-as pelas Tabelas Vencimentais 01-A, 02-A e 03-A, conforme anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 16 de agosto de 2013.



**José Cícero Vieira**  
**Prefeito**

**LEI Nº 18/2013**  
**DE 16 DE AGOSTO DE 2013**  
**ANEXO III**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS								TABELA Nº 01-A	
CARGO PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
<b>MESTRADO / DOUTORADO (4)</b>	1892,43	1987,05	2086,41	2190,73	2300,26	2415,28	2536,04	2662,84	2795,98		
<b>ESPECIALIZAÇÃO (3)</b>	1577,03	1655,8786	1738,67	1825,61	1916,89	2012,73	2113,37	2219,04	2329,99		
<b>LICENCIATURA PLENA (2)</b>	1371,33	1439,8944	1511,89	1587,48	1666,86	1750,20	1837,71	1929,60	2026,08		
<b>NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)</b>	979,52	1028,50	1079,92	1133,92	1190,61	1250,14	1312,65	1378,28	1447,20		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I= 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%



**LEI Nº 18/2013**  
**DE 16 DE AGOSTO DE 2013**  
**ANEXO III**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								TABELA Nº 02-A
CARGO PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
<b>MESTRADO / DOUTORADO (4)</b>	3027,89	3179,28	3338,25	3505,16	3680,42	3864,44	4057,66	4260,54	4473,57	
<b>ESPECIALIZAÇÃO (3)</b>	2523,24	2649,4023	2781,87	2920,97	3067,01	3220,37	3381,38	3550,45	3727,98	
<b>LICENCIATURA PLENA (2)</b>	2194,12	2303,8281	2419,02	2539,97	2666,97	2800,32	2940,33	3087,35	3241,72	
<b>NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)</b>	1567,23	1645,59	1727,87	1814,26	1904,98	2000,23	2100,24	2205,25	2315,51	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I= 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

**LEI Nº 18/2013**  
**DE 16 DE AGOSTO DE 2013**  
**ANEXO III**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS								TABELA Nº 03-A	
CARGO PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
<b>MESTRADO / DOUTORADO (4)</b>	1513,93	1589,63	1669,11	1752,57	1840,20	1932,21	2028,82	2130,26	2236,77		
<b>ESPECIALIZAÇÃO (3)</b>	1261,61	1324,6927	1390,93	1460,47	1533,50	1610,17	1690,68	1775,21	1863,98		
<b>LICENCIATURA PLENA (2)</b>	1097,05	1151,9067	1209,50	1269,98	1333,48	1400,15	1470,16	1543,67	1620,85		
<b>NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)</b>	783,61	822,79	863,93	907,13	952,48	1000,11	1050,11	1102,62	1157,75		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I= 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%